

Diário Oficial Número: 26888

Data: 24/10/2016

Título: LEI 10454

Categoria: » PODER EXECUTIVO » LEI

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14657/#e:14657/#m:873143>

DECRETO Nº 733, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2016.

Transfere e declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da
Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O ponto facultativo comemorativo ao “Dia do Servidor Público”, estabelecido no inciso XIII, do artigo 1º, do Decreto nº 369, de 22 de dezembro de 2015, fica transferido do dia 28 de outubro (sexta-feira) para o dia 31 de outubro (segunda-feira) de 2016, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2016, nos órgãos da administração pública do Poder Executivo estadual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal